



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7697**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Rita Cristina de Souza Vieira

**Data:** 19/04/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 59/2011. Denomina a "Rua Maria Alves Macedo", localizada no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 4.353, de 30/05/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 60

**Número de folhas:** 09

Espécie: Pl  
Categoria: Atenomira  
Cx.: 8.10  
ordem: 60  
nº fls: 08



51/2011  
26.05.2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 59/2011

### AUTOR:

Ver. Rita Cristina de Souza Vieira

### ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Alves Macedo, no Bairro Delfino Magalhães.

### MOVIMENTO

Entrada em 19/04/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 -

2 - Aprovado Em Sessão Em 26.05.2011

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

AS Comissão  
19/04/2011

Projeto de Lei n.º 59 2.011.

**Denomina Via Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - A Rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua "04" (quatro) localizada no Bairro Delfino Magalhães, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Alves Macedo**.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Abril de 2011.

RITA VIEIRA

Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/04/2011	
HORA:	15:44
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍS CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E *XUSTI*GA  
EM 19 DE ABRIL DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍS CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
APROVOU OS PÓBLICOS  
EM 19 DE ABRIL DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍS CLAROS  
APROVADO EM 26 DE MAIO POR  
*ÚNICA*  
EM 26 DE MAIO DE 2011  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua: **Maria Alves Macedo**, Bairro: **Delfino Magalhães**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 13 de Abril de 2011.



RITA VIEIRA

Vereadora



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº RV066/011, em 23 de março de 2011, requerido pela Vereadora Rita Vieira, que:

- A rua 04, Delfino Magalhaes não possui denominação oficial .

Ate a presente data, Não Possui Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de :

- Maria alves Macedo

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 04 de Abril de 2011.

Marco Antônio Matozinhos  
Sação de Cadastro Técnico Urbano  
Prefeitura de Montes Claros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes Claros, 11 de Abril de 2011

**Ofício nº: GS/0123/11**

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº RV066/2011 datado em 23/03/2011, referente a existência de denominação oficial "Maria Alves Macedo" informamos que até a presente data, não existe denominação oficial com o nome epografado.

Informamos ainda, que a Rua 04, localizada no bairro Delfino Magalhães, não possui denominação oficial, conforme certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>.  
RITA VIEIRA  
VEREADORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 059/2011 QUE “Denomina Rua Maria Alves Macedo”, de autoria da Vereadora Rita Cristina de Souza Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de abril de 2011.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2011

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

MATÉRIA: "Denomina Rua Maria Alves Macedo, no Bairro Delfino Magalhães".

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua 4", localizada no Bairro Delfino Magalhães, que passará à denominar-se oficialmente de **Rua Maria Alves Macedo**.

Conforme ofício GS/123/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2011.

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2011

**AUTOR:** Ver. Rita Cristina Souza Vieira

**MATÉRIA:** “Denomina Rua Maria Alves Macedo, no Bairro Delfino Magalhães”.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 19/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “Rua 4”, localizada no Bairro Delfino Magalhães, que passará à denominar-se oficialmente de **Rua Maria Alves Macedo**.

Conforme ofício GS/123/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de maio 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva